**ERRATA 01 DO EDITAL DO PROCESSO 130/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2023**

**O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.290.422/0001-65, com sede administrativa na Avenida Santo Antônio, nº 1115, Centro, Bandeirante, SC, CEP 89.905-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CELSO BIEGELMEIER, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados e para que haja amplo conhecimento público, a expedição da presente comunicação em forma de **ERRATA DO EDITAL,** do Processo Licitatório supracitado, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INLUINDO ÔNIBUS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS, PARA OS ALUNOS DAS REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC**, nos seguintes termos:

**DAS ALTERAÇÕES**

**NO EDITAL,**

<#2>

**ONDE SE LÊ:**

1.2. Os documentos de habilitação, bem como a proposta, serão ENTREGUES no local supra indicado, em envelopes lacrados, distintos, com identificação externa do seu conteúdo, até às 08h15min, do dia 28 DE DEZEMBRO DE 2023, sendo ABERTOS às 08h30min, observado o devido processo legal.

3.4. Considera-se o recebimento tempestivo aquele efetuado até às 17h00min do dia de 26 de dezembro de 2023 no setor de licitações ou ainda até às 23h59min do dia 26 de dezembro de 2023 aqueles efetuados por e-mail.

**LEIA-SE:**

1.2. Os documentos de habilitação, bem como a proposta, serão **ENTREGUES** no local supra indicado, em envelopes lacrados, distintos, com identificação externa do seu conteúdo, até às **08h15min, do dia 05 DE JANEIRO DE 2024**, sendo **ABERTOS** às **08h30min,** observado o devido processo legal.

3.4. Considera-se o recebimento tempestivo aquele efetuado até às 17h00min do dia de **03 de janeiro de 2024** no setor de licitações ou ainda até às 23h59min do dia **03 de janeiro de 2024** aqueles efetuados por e-mail.

**DO MOTIVO DA ALTERAÇÃO**

A alteração se baseia no fato de problemas decorrentes do Envio da pré-publicação ao TCE/SC, sendo que foi necessário o cancelamento das remessas enviadas, e o reenvio de novas remessas, sendo necessário, ampliar o prazo de publicação do edital, alterando assim, a data da sessão pública.

**DOS DEMAIS ITENS.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e itens do Edital Original.

O edital e sua retificação está disponível no endereço [www.bandeirante.sc.gov.br](http://www.bandeirante.sc.gov.br) ou pode ser solicitado pelo e-mail [licitacao@bandeirante.sc.gov.br](mailto:licitacao@bandeirante.sc.gov.br).

Maiores informações pelo fone (049) 3626 0012.

Bandeirante/SC, 18 de dezembro de 2023.

**CELSO BIEGELMEIER**

Prefeito Municipal

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, opinando assim, pela assinatura do presente edital de credenciamento.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NADIA DREON FARIAS ZANATTA**

Assessora Jurídica

OAB 33.558